



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº 283/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

APLICA AFASTAMENTO
PREVENTIVO A SERVIDOR
QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, nos termos do artigo 142, II c/c artigo 162 da Lei Complementar nº 03 de 30 de setembro de 1.993, **APLICA AFASTAMENTO PREVENTIVO** por até **60 (sessenta) dias**, em razão de instauração de Procedimento Administrativo conforme Portaria nº 282/2024 a servidor (a) E.I.P, ocupante do cargo de PROFESSOR I, sem prejuízo da remuneração.

RIO DAS ANTAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

CLAUDETE BARCARO LAZARIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes